



Processo nº 48000.000591/2011-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2012 DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
DE ACESSO A SINAIS DE TV POR
ASSINATURA, QUE CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SKY
BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761561 - SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovada pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **MME** e, de outro lado, a **empresa Sky Brasil Serviços Ltda.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 14º e 15º andares, Torre Norte, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 72.820.822/0001-20, Inscrição Estadual nº 113.905.179.112 e filial depositante situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.000, Residencial Três Tamboré, Santana do Paraíba, São Paulo, CNPJ/MF nº 72.820.822/0027-69, inscrição Estadual nº 623.096.082110, doravante denominada simplesmente **SKY** ou **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Agrício Silva Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 12.157.944, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.894.783-13, e por sua procuradora, **Regina Nogueira Von Zuben**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 14.642.080, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.026.558-22, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supramencionado, **Dispensa de Licitação nº 44/2011**, com amparo no inciso V do artigo 24, da Lei Federal Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições aplicáveis, pelas condições da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 03/2012-MME, da seguinte forma:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato;
- b) Reajustar o valor contratado, passando o valor unitário de **RS 111,90** (cento e onze reais e noventa centavos) para **RS 123,10** (cento e vinte e três reais e dez centavos);



- c) alterar a denominação dos pontos vinculados ao pacote **NEW SKY MIX 2011** para **pontos vinculados ao pacote SKY MIX HD 2013**;

Subcláusula Única - As modificações inseridas fundamentam-se no art. 57, II e art. 40, inciso XI, combinado com o art. 55, inciso III, no art. 65, caput todos da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Segunda, Quinta, Sexta, Nona e Décima, que passam a vigorar com seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

*Os serviços de acesso a sinais de TV por assinatura compreendendo instalação e assistência técnica, para 20 (vinte) pontos vinculados ao pacote **SKY MIX HD 2013** mais Assistência Premium, no Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília - DF, e de acordo com especificações técnicas consignadas no Termo de Referência constante dos autos.*

Subcláusula Primeira – *O fornecimento de todos os equipamentos (em regime de comodato) e serviços de instalação para a recepção da imagem dos canais será de responsabilidade da Contratada, com exceção dos aparelhos de televisão.*

Subcláusula Segunda – *Os equipamentos, materiais e serviços de instalação dos pontos, inclusive a conexão aos aparelhos de TV, serão recebidos pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes imediatamente após a regularização e recepção do sinal em boa qualidade.*

Subcláusula Terceira – *A Contratada deverá prestar assistência técnica, na vigência do contrato, de 1 (um) ano, contados a partir da data do recebimento e instalação dos equipamentos, contra quaisquer defeitos de instalação e equipamentos fornecidos, sem qualquer custo adicional para o Contratante.*

Subcláusula Quarta – *A assistência técnica deverá ser prestada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a formalização do defeito, para resolver os problemas de quedas, falhas ou mau funcionamento do sinal, envolvendo se for o caso, a troca de decoder; reapontamento ou troca de antena; troca de decoder digital sem custo (decoder queimado); troca de controle remoto sem custo; troca de conectores, troca de cabos independente da metragem (inclusive cabo Modem); assessorios de instalação com defeito e queimados, e retirada de equipamento para instalação em outro local.*

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*O presente Contrato tem o valor mensal estimado de **R\$ 2.462,00** (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais), correspondente a 20 (vinte) pontos e o valor global estimado de **R\$ R\$ 29.544,00** (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), resultante da aplicação dos preços indicados na Proposta de*





renovação contratual.

Subcláusula Única – Nos preços acima estabelecidos estão compreendidos a instalação dos equipamentos cedidos em comodato e os demais necessários à prestação dos serviços objeto deste Contrato, incluindo as despesas com leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2013 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES: 046806 e Natureza de Despesa: 33.90.39 – UGR 320011.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 11/05/2012 e com término previsto para 11/05/2013 é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11/05/2014, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Setor competente do Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal e/ou da Fatura e aceite da fiscalização, observado o disposto na Lei nº 4.320/64.

Subcláusula Primeira - No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após apresentação de nova fatura correta. Para efeito da contagem do prazo de pagamento, a fatura será considerada aprovada se não for impugnada, por escrito, até o 5º (quinto) dia útil de sua apresentação.

Subcláusula Segunda - Os pagamentos referidos neste item serão efetuados por meio de ordem bancária, na conta corrente da Contratada sob o nº6123-9, da agência 3221-2, Banco do Brasil, contra apresentação da Nota Fiscal emitida pela Contratada, devidamente atestada pelo Setor competente do Contratante.

Subcláusula Terceira – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá estar regularizada junto a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de





Serviço – FGTS e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e as Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, cuja situação será confirmada mediante consulta on-line no SICAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 03/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de maio de 2013.

Pelo CONTRATANTE:

MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

AGRÍCIO SILVA NETO

Diretor

REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN

Diretora

TESTEMUNHAS:

Camila Buis Leixia Leonel

Nome: *Camila Cristina Leixia Leonel*
CPF/MF: *173.099.278-80*

Celi Maria de Carvalho

Nome: *CELI MARIA DE CARVALHO*
CPF/MF: *069478008-11*



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2013 - UASG 925150

Nº Processo: 045/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação mediante Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) de soluções de enlace rádio ponto a ponto, incluindo rádios digitais, com capacidade mínima de 320 Mbps, sistemas irradiantes, estudos de viabilidade técnica, serviços de instalação e/ou desinstalação, treinamento, operação inicial e sistema de gerência, visando dar continuidade à implementação do Programa Nacional de Banda Larga PNLB, em diversos estados do país. Total de Itens Licitados: 00096 . Edital: 19/06/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h45 . Endereço: SCS Qd 09 - Bloco b - Salas 301 a 305, Ed. Parque Cidade Corporate - Torre b Asa Sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/07/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEIC - 18/06/2013) 925150-02600-2012NE000009

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL,
CENTRAL E DO CARIBE
SEGUNDA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 240002

Nº Processo: 0900200004201316 . Objeto: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica à 1ª Subsele desta Comissão de Limites, situada na cidade de Santana do Livramento/RS Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Dispensa em 12/06/2013. ANDRE THIADEU DA SILVA SELON, Assessor da Sedl . Ratificação em 14/06/2013 . HELIO GOUVEA PRADO, Chefe da Sedl . Valor Global: R\$ 6.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 AES SUL D ISTRIBUIDORA GAUCIA DE ENERGIA S/A.

(SIDEIC - 18/06/2013) 240002-00001-2013NE000028

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 240002

Nº Processo: 09002000005201311 . Objeto: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica à 3ª Subsele desta Comissão de Limites. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2013. ANDRE THIADEU DA SILVA SELON, Assessor da Sedl . Ratificação em 14/06/2013 . HELIO GOUVEA PRADO, Chefe da Sedl . Valor Global: R\$ 4.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 15.413.826/0001-50 EMPRESA E NERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL.

(SIDEIC - 18/06/2013) 240002-00001-2013NE000028

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 4/2013 - UASG 240002

Nº Processo: 09002000003201312 . Objeto: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários à 3ª Subsele desta Comissão de Limites. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2013. ANDRE THIADEU DA SILVA SELON, Assessor da Sedl . Ratificação em 14/06/2013 . HELIO GOUVEA PRADO, Chefe da Sedl . Valor Global: R\$ 1.500,00 . CNPJ CONTRATADA : 03.982.931/0001-20 EMPRESA D E SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL.

(SIDEIC - 18/06/2013) 240002-00001-2013NE000028

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato de Aditivo do Contrato nº 112.405. CONTRATANTE: Projeto de Cooperação Técnica BRA/JICA/12/001 - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA. CONTRATADO: Conceição Cristina Araújo Lima, portadora do CPF nº 488.110.681-34. OBJETO: Ampliação do escopo dos produtos números 4 (quatro) e 6 (seis); Alteração da ordem e da descrição dos produtos 3 (três) e 5 (cinco) e inclusão de um novo produto 3 (três), passando o antigo produto 3 (três) a ser o 6 (seis) e o antigo produto 6 (seis) a ser o 7 (sete); Postergação do contrato em 4 (quatro) meses, pelo período de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acenciaidade.html>, pelo código 00032013061900126

14 de novembro de 2013 a 13 de março de 2014; e Alteração do valor do contrato de R\$ 96.000,00 para R\$ 115.100,00. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, e Portaria nº 717, de 9/12/2006.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 320004

Número do Contrato: 3/2012. Nº Processo: 4800000059120111. DISPENSA Nº 44/2011 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 72820822002769. Contratado: SKY BRASIL SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato; Reajustar o valor contratado, passando o valor unitário de R\$111,90 (cento e onze reais e noventa centavos) para R\$123,10 (cento e vinte e três reais e dez centavos); Alterar a denominação dos pontos vinculados ao pacote NEW SKY MIX 2011 para pontos vinculados ao pacote SKY MIX HD 2013. Fica convalidado o prazo da vigência do Contrato, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99. Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inciso III, no art. 65, caput, Lei nº 8.666/93, art. 3º, Lei 1019/201. Vigência: 11/05/2013 a 11/05/2014. Valor Total: R\$29.544,00. Data de Assinatura: 11/05/2013.

(SICON - 18/06/2013) 320004-00001-2013NE800028

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2013

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é o fornecimento de revistas e jornais periódicos nacionais à Agência, bem como disponibilização de senhas de acesso on-line dos jornais e revistas via internet, quando existentes versões eletrônicas, que foi vencedora a empresa SELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), perfazendo um desconto de 5% (cinco por cento).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA

(SIDEIC - 18/06/2013) 323028-00001-2013NE800174

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO
E DISTRIBUIÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 004/2004-ANEEL. Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.073.957/0001-68; Controlador: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Processo nº 48500.000656/2012-60. Objeto: formalizar a transferência da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3524/2012.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA SETORIAL**

AVISOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 060/2013. Processo: 48500.002827/2013-76. Objeto: obter subsídios para aprimoramento da proposta de Edital, e respectivos Anexos, do Leilão nº 05/2013, denominado LER, o qual se destina à contratação de energia de reserva proveniente de empreendimentos de geração a partir de fonte eólica, com início de suprimento de energia elétrica a partir de 1º de setembro de 2015, nos termos da Portaria MME nº 132, de 25 de abril de 2013. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 19/6/2013 a 4/7/2013. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2013.

Nº 061/2013. Processo: 48500.002921/2013-25. Objeto: obter subsídios para aprimoramento da proposta de Edital, e respectivos Anexos, do Leilão nº 06/2013, denominado A-5, o qual se destina à contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de fontes hidrelétrica e termelétrica - a carvão ou a gás natural em ciclo combinado e a biomassa -, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2018, nos termos da Portaria MME nº 137, de 30 de abril de 2013. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 19/6/2013 a 5/7/2013. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2013.

Nº 062/2013. Processos: 48500.00238/2013-53 e 48500.000548/2013-78. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da revisão tarifária da Celg Distribuição S.A., relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos

indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reunião presencial. Período para envio: 20/6/2013 a 19/7/2013. Reunião Presencial: 12/7/2013 em Goiânia/GO. O local e o horário serão publicados posteriormente no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2013.

ALEX SANDRO FEIL
Superintendente de Mediação Administrativa,
Ovidiadora Setorial e Participação Pública

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.036/13-ANP-000.693

Processo: 48610.000693/2013-10. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis em parte do estado de Minas Gerais, abrangendo os municípios listados no Termo de Referência. Total Estimado: R\$9.290.822,02 (nove milhões duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e suas estipulações. Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP. Vigência: 30 (trinta) meses. Data de início: 12/06/2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP. Lúcio José de Figueiredo Sampaio, Diretor Regional do SENAI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 33/2013 - UASG 323031

Nº Processo: 48610003567201317 . Objeto: Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte de licenças de software GEOSAFET, por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Singularidade Declaração de Inexigibilidade em 18/06/2013. FLORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO, Diretor da Anp . Ratificação em 18/06/2013 . MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD, Diretora Geral da Anp . Valor Global: R\$ 134.193,96 . CNPJ CONTRATADA : 00.457.363/0001-50 GEOSOFT L ATINOAMERICA LTDA.

(SIDEIC - 18/06/2013) 323031-32205-2013NE800117

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A**

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Contrato: CERON/DG/105/2013. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Commander Indústria e Comércio de Confeções Ltda Proveniente do Pregão Eletrônico nº 057/2012. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança e Ferramentas. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Total R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinatura: 10/06/2013. Moises Nonato de Souza - Assistente do Diretor de Gestão e Daiane Barros Inhaquites - Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos de Materiais e Serviços, pela Contratante, Charles Aracanjó Berçot - Gerente Comercial, pela Contratada.

Contrato: CERON/DG/109/2013. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: IMS - Soluções em Energia Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 057/2012. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança e Ferramentas. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Total R\$ 190.932,00 (cento e noventa mil, novecentos e trinta e dois reais). Assinatura: 12/06/2013. Moises Nonato de Souza - Assistente do Diretor de Gestão e Daiane Barros Inhaquites - Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos de Materiais e Serviços, pela Contratante, Debora Presotto - Dirtoira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/DC/122/2013. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Cordeiro Cabos Elétricos S.A. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2013. Objeto: Aquisição de cabos multiplexados para atendimento a demanda de serviços comerciais do Departamento de Atendimento ao Consumidor - DCA. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor total R\$ 495.179,66 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 07/06/2013. Antonia Ferraz R. de Carvalho - Assistente do Diretor Comercial e Daiane Barros Inhaquites - Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos, pela Contratante e Carlos Alberto Cordeiro - Diretor Presidente, pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRORAS ELETRONORTE E UNIVER SIDADE FEDERAL DO AMAPA - de Macapá - AP. Objeto: A realização de estágio de estudantes da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA - Macapá - AP nas dependências da ELETRORAS ELETRONORTE, para desempenho de atividades estritamente ligadas ao conteúdo curricular da Instituição de Ensino, visando à sua complementação e aperfeiçoamento prático. Da Vigência: 24 (vinte e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.